

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2264/2019 (*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 14.725.135,65.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$ 14.725.135,65 (quatorze milhões setecentos e vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamntam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1077, de 06/09/2019.

ANEXO I DA LEI Nº 2264/2019

| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|----|---------------------------|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO | |
| 06.01 - 10.122.0128.2.815 | - | 3.3.90.30.00 - 1.530.0104 | 85.643,01 | |
| FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa | - | 4.4.90.52.00 - 1.215.0000 | 191.522,28 | |
| 06.01 - 10.301.0048.1.330 | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 200.000,00 | |
| FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 166.214,06 | |
| | - | 4.4.90.51.00 - 1.215.0000 | 127.666,77 | |
| 06.01 - 10.301.0048.2.155 | - | 3.1.90.11.00 - 1.214.0000 | 453.302,92 | |
| FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica | - | 3.3.90.30.00 - 1.213.0000 | 23.171,98 | |
| 06.01 - 10.301.0048.2.812 | - | 3.3.90.32.00 - 1.213.0000 | 820.304,70 | |
| FMS - Assistência Farmacêutica Básica | - | 3.3.90.32.00 - 1.214.0000 | 1.110.914,01 | |
| 06.01 - 10.301.0048.2.824 | - | 3.3.90.30.00 - 1.213.0000 | 86.354,50 | |
| FMS - Manutenção da Atenção Básica | - | 3.3.90.30.00 - 1.214.0000 | 200.000,00 | |
| | - | 3.3.90.30.00 - 1.530.0104 | 86.000,00 | |
| | - | 3.3.90.32.00 - 1.214.0000 | 200.000,00 | |
| | - | 3.3.90.36.00 - 1.214.0000 | 45.998,99 | |
| | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 687.475,11 | |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.214.0000 | 100.000,00 | |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.215.0000 | 707.326,47 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.157 | - | 3.1.90.04.00 - 1.001.0000 | 1.554.194,27 | |
| FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial | - | 3.3.90.30.00 - 1.214.0000 | 154.498,76 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.161 | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 289.523,44 | |
| FMS - Manutenção da Atenção Especializada | - | 4.4.90.52.00 - 1.214.0000 | 6.679,69 | |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.215.0000 | 211.591,88 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.393 | - | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | 68.372,79 | |
| FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar | - | 3.3.90.39.00 - 1.213.0000 | 151.450,51 | |
| | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 534.759,98 | |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.215.0000 | 991.080,51 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.836 | - | 4.4.90.52.00 - 1.215.0000 | 1.505.445,46 | |
| FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial | - | 3.3.90.30.00 - 1.214.0000 | 135.075,24 | |
| 06.01 - 10.304.0110.2.822 | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 240.594,12 | |
| FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária | - | 4.4.90.52.00 - 1.214.0000 | 170.000,00 | |
| 06.01 - 10.305.0110.2.158 | - | 3.1.90.04.00 - 1.214.0000 | 54.619,19 | |
| FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde | - | 3.1.90.11.00 - 1.214.0000 | 100.000,00 | |
| 06.01 - 10.305.0110.2.160 | - | 3.3.90.30.00 - 1.214.0000 | 400.000,00 | |
| FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde | - | 3.3.90.32.00 - 1.214.0000 | 364.955,01 | |
| | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 1.500.000,00 | |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.214.0000 | 1.000.000,00 | |
| TOTAL | | | 14.725.135,65 | |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|---|----------------------|
| 1.001.0000 | Recursos Ordinários | 1.554.194,27 |
| 1.213.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.081.281,69 |
| 1.214.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.948.796,46 |
| 1.215.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.900.847,43 |
| 1.530.0104 | Transferência da União referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 | 171.643,01 |
| 1.530.0150 | Transferência da União referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97 | 58.372,79 |
| TOTAL | | 14.725.135,65 |

DECRETO Nº 2317/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.617.442,22 (um milhão, seiscentos e dezesseite mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2317/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.04 - 04.122.0001.2.003 | | | | |
| SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP | 0071 | 3.3.90.47.00 - 1.530.0104 | 400.000,00 | |
| 02.04 - 04.123.0001.2.151 | | | | |
| SEMPAZ - Manutenção da Unidade | 0081 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | | 400.000,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.1.403 | | | | |
| SEMOP - Construção de Praças | 2160 | 4.4.90.51.00 - 1.540.0104 | 145.394,00 | |
| 02.11 - 15.451.0034.1.469 | | | | |
| SEMOP - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais | - | 3.3.90.39.00 - 1.540.0104 | | 145.394,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.2.465 | | | | |
| SEMOP - Extensão de Rede Elétrica | - | 4.4.90.51.00 - 1.620.0000 | | 686.048,22 |
| 02.11 - 15.451.0034.3.008 | | | | |
| SEMOP - Construção de Praça no Loteamento Praia Ancora - El 025/2018 | 0201 | 3.3.90.39.00 - 1.540.0104 | | 50.000,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.3.009 | | | | |
| SEMOP - Construção de Praça no Loteamento Enseada Das Galvoas - El 034-A/2018 | 0202 | 4.4.90.51.00 - 1.540.0104 | | 245.000,00 |
| 02.11 - 15.452.0115.2.475 | | | | |
| SEMOP - Manutenção da Iluminação Pública | 0217 | 3.3.90.39.00 - 1.620.0000 | | 686.048,22 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.648 | | | | |
| SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental | 0303 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 | | 90.000,00 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.642 | | | | |
| SEMED - Remuneração do Magistério - Creche | 2135 | 3.1.90.96.00 - 1.001.0000 | | 45.000,00 |
| TOTAL | | | 1.617.442,22 | 1.617.442,22 |

DECRETO Nº 2318/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 493.003,09 (quatrocentos e noventa e três mil, três reais e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2318/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 06.01 - 10.301.0048.1.330 | 2167 | 3.3.90.39.00 - 1.215.0000 | | 1.500,00 |
| FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde | 0590 | 4.4.90.51.00 - 1.215.0000 | 1.500,00 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.161 | | | | |
| FMS - Manutenção da Atenção Especializada | 2124 | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | | 273.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.393 | 2001 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | | 70.000,00 |
| FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar | 2127 | 3.3.90.39.00 - 1.213.0000 | | 98.503,09 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.395 | - | 3.3.90.39.00 - 1.213.0000 | | 98.503,09 |
| FMS - Manutenção da Atenção Complementar | - | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | | 273.000,00 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | | 70.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.836 | - | 3.3.90.30.00 - 1.530.0104 | | 50.000,00 |
| FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial | 0658 | 3.3.90.92.00 - 1.530.0104 | | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 493.003,09 | 493.003,09 |

PORTARIA Nº 1334/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3308/1/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 02/09/2019, a servidora LÍVIA OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula nº 14579-3, do Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Jurídica, simbologia CC4, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02/09/2019, a cidadã ROBERTA VIEIRA SANTACRUZ COSTA, CPF nº 104.213.597-57, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Jurídica, simbologia CC4, da SEMBES.

Art. 3º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS

Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itau
Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)